



RioSaúde

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

**DISPENSAÇÃO DE
ANTIMICROBIANOS**

RIO DE JANEIRO, 2025

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.012	07/2025	07/2029	2/7

DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETIVO
3. ABRANGÊNCIA
4. DEFINIÇÕES E SIGLAS
5. RESPONSABILIDADES
6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
8. REFERÊNCIAS
9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
11. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO	PRÓXIMA REVISÃO
06/2015	Emissão Inicial	07/2029
01	Versão	

APROVAÇÕES

REVISÃO	CHEFIA	COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS	NÚCLEO DE QUALIDADE	DIRETORIA
Bárbara Rottas Maria Augusta Xavier Patrícia Gaspar	Allan Novaes Gustavo Dias	Guilherme Santana	Cristiane Pacheco	Bruno Sabino Carlos Augusto Rosário

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.012	07/2025	07/2029	3/7

DISPENSÇÃO DE ANTIMICROBIANOS

1. INTRODUÇÃO

A dispensação de antimicrobianos em unidades de saúde é uma atividade crítica que exige rigor técnico e responsabilidade profissional, devido ao impacto direto na eficácia terapêutica e na segurança do paciente. O uso inadequado ou indiscriminado desses medicamentos contribui significativamente para o aumento da resistência bacteriana.

Neste contexto, torna-se essencial estabelecer um fluxo padronizado para a dispensação de antimicrobianos, assegurando que todas as etapas — desde a prescrição até a liberação do medicamento — sejam realizadas de forma segura, eficaz e conforme a legislação vigente.

2. OBJETIVO

Padronizar o fluxo de dispensação de antimicrobianos para pacientes internados nas unidades geridas pela RioSaúde.

3. ABRANGÊNCIA

Unidades de Pronto Atendimento, Coordenações de Emergências Regionais e Maternidade geridos pela RIOSAÚDE.

4. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4.1. Definições

Antimicrobiano - Substância que previne a proliferação de agentes infecciosos ou micro-organismos ou que mata agentes infecciosos para prevenir a disseminação da infecção.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.012	07/2025	07/2029	4/7

DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS

4.2. Siglas

BAE - Boletim de Atendimento de Emergência

DCB - Denominação Comum Brasileira

5. RESPONSABILIDADES

ATIVIDADE	RESPONSABILIDADE
5.1. Prescrição do antimicrobiano.	Médico
5.2. Análise e triagem da prescrição.	Farmacêutico
5.3. Dispensação.	Farmacêutico/Técnico de Farmácia

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

O prescritor deverá realizar a solicitação de antimicrobianos através do prontuário eletrônico TIMED com a inserção da justificativa no campo de **observação**.

A solicitação do medicamento será visualizada pela farmácia na aba **Atender Solicitação de Produto**.

Nesta aba, o profissional da farmácia identificará a solicitação e atenderá clicando em **Atender sem confirmação de atendimento**.

No momento da triagem deverão ser avaliados o nome do paciente, data de nascimento, leito, número do BAE, substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), posologia, tempo de tratamento, justificativa e se o medicamento é para uso imediato ou rotina. Além das condições clínicas do paciente (função renal, hepática), histórico de alergias a medicamentos, interações medicamentosas relevantes não intencionais e prescrição de antimicrobianos com espectros semelhantes. Em casos de dúvida relacionadas à prescrição, o farmacêutico deverá solicitar o devido esclarecimento ao profissional prescritor.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.012	07/2025	07/2029	5/7
DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS			

Sendo necessário, o farmacêutico realizará a intervenção farmacêutica junto à equipe médica e/ou de enfermagem e registrará a mesma na planilha de Intervenção Farmacêutica compartilhada com o e-mail da farmácia das unidades.

A quantidade a ser liberada deverá respeitar o tratamento para intervalo de 24 horas.

Após o atendimento, deverá ser impresso o mapa de separação gerado.

O medicamento deverá ser entregue no setor solicitado junto ao mapa de separação que deverá ser assinado e carimbado por quem recebeu o medicamento. O documento deverá ser armazenado na farmácia para consultas posteriores, se necessário.

A dispensa do antimicrobiano deverá ser registrada também em planilha própria, compartilhada em drive. Bem como os casos de suspensão do tratamento, alta ou óbito.

Para os casos de **seps**e, o antimicrobiano deverá ser entregue **imediatamente** na sala solicitada.

7. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

8. REFERÊNCIAS

- Guimarães, Denise Oliveira, Luciano da Silva Momesso, and Mônica Tallarico Pupo. "Antibióticos: importância terapêutica e perspectivas para a descoberta e desenvolvimento de novos agentes." Química nova 33 (2010): 667-679.
- Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 44, de 2009 – Boas Práticas Farmacêuticas. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 ago. 2009.
- Resolução ANVISA – RDC N° 471 de 2021 que dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO	DATA	REVISÃO	PÁGINAS
POP.FARM.012	07/2025	07/2029	6/7
DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS			

antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica.

9. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
Solicitação de antimicrobiano	18.03.01.004	Requisição de antimicrobianos	Ostensivo	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Mapa de separação e planilha de dispensa de antimicrobiano	18.03.02.001	Registro de distribuição de medicamentos	Ostensivo	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)
Planilha de intervenção farmacêutica	18.03.02.009	Expediente de registros da dispensação farmacêutica	Ostensivo	A vigência esgota-se ao final de cada ano	5 anos	Eliminação (de acordo com procedimentos técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de 31 de janeiro de 2022)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº DOCUMENTO

DATA

REVISÃO

PÁGINAS

POP.FARM.012

07/2025

07/2029

7/7

DISPENSAÇÃO DE ANTIMICROBIANOS

10. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Versão	Alteração	Data	Elaboração/Revisão	Validação	Aprovação
00	Emissão inicial	29/06/2015	Isabel Silveira/Kátia Navariny	Farmacêutica	Diretor de Operações
01	Revisão e remoção da entrega de justificativa impressa na farmácia. Alteração da codificação documental POP D-02-11	17/09/2024	Bárbara Rottas Maria Augusta Xavier Patrícia Gaspar	Allan Novaes Gustavo Dias	Bruno Sabino

11. ANEXOS

Não se aplica.